

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE GABINETE DO REITOR

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2015-1

EDITAL Nº 01-GR-2015, de 14 de janeiro de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, e no Edital da Secretaria de Educação Superior Nº 1, de 2 de janeiro de 2015, torna público que a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015, nos *campi* de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2014, nos termos da Portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicado no DOU de 30 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC No. 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital objetiva ocupar as vagas dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015, nos campi de Acaraú, Aracati, Baturité, Camocim, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Sobral, Tauá, Tianguá e Ubajara.
- 1.2. As vagas devem ser ocupadas por candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e participando do ENEM 2014.
- 1.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio Enem, referente ao ano de 2014.
- 1.4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula será publicado pelo MEC por meio de edital disponibilizado na página Sisu: http://www.sisu.mec.gov.br/.
- 1.5. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFCE deverão verificar as informações constantes do TERMO DE ADESÃO ao Sisu, desta instituição.
- 1.6. O referido Termo de Adesão Sisu do IFCE encontra-se disponibilizado na página eletrônica desta instituição (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e contém as seguintes informações:
 - I. os cursos e os turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
 - II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei № 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), bem como o número de vagas para ampla concorrência;
 - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

- IV. os documentos necessários para a realização da pré-matrícula dos candidatos selecionados, incluindo aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos para comprovação dos critérios de reserva de vagas (cotistas).
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as atualizações divulgadas na página do MEC (www.mec.gov.br) e do Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-1 (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso).

2. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada no site do Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), em período de 19 a 22 de janeiro de 2015.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no Sisu, bem como a efetivação de sua inscrição no período correspondente, observando as orientações constantes na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, disponível nos sites Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), e do IFCE (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso).
- 2.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição no site do Sisu são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4. O Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-1, nos termos da Lei № 12.711/2012, do Decreto № 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas: a categoria administrativa da escola na qual o estudante realizou integralmente o ensino médio; a renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e a autodeclaração (preto, pardo ou indígena).
 - 2.4.1. Cada candidato deverá escolher, no momento da inscrição, uma única opção de acordo com a modalidade em que se enquadra e pretende concorrer, conforme descrição no item 4 do Termo de Adesão do IFCE ao SISU:
 - AC (Ampla concorrência) Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça.
 - Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - L4 Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 - 2.4.2. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas (cotista) deverá selecionar a opção de ampla concorrência (AC).
- 2.5. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas (cotistas) deverão comprovar, por ocasião da pré-matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação relacionada no item 6 deste edital e no Termo de Adesão do IFCE ao SISU (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso). A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-1, sem possibilidade de reclassificação.

- 2.5.1. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1. No Processo Seletivo IFCE/SISU 2015.1 são oferecidas 2.060 vagas, em 61 cursos de graduação presenciais.
- 3.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno para candidatos que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e adultos) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, denominados Cotistas, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. O candidato que optar no ato de sua inscrição pelas vagas destinadas a cotistas e não comprovar esta condição no ato da pré-matrícula perderá o direito à vaga. Observar que, para se beneficiar de tais vagas, não vale para tal condição a comprovação de ter o candidato recebido bolsa de estudo em escola privada e o candidato cotista não poderá concorrer às vagas de cotistas, caso tenha, em algum momento, cursado e concluído com êxito parte do Ensino Médio em escola particular.
- 3.3. Das vagas de que trata o item 3.2, 50% são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um salário e meio) salários mínimos *per capita* e 50% para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um salário e meio) salários mínimos *per capita*.
- 3.4. O percentual de vagas reservadas (cotistas) para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual a de pretos, pardos e indígenas de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição.
- 3.5. Descontadas as vagas reservadas (cotistas), as demais vagas são destinadas para ampla concorrência.
- 3.6. Ao final, os cotistas serão classificados nas seguintes categorias:
 - Categoria 1 **(L1)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um salário e meio) salários mínimos per capita e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena,
 - Categoria 2 **(L2)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um salário e meio) salários mínimos per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena,
 - Categoria 3 **(L3)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena.
 - Categoria 4 **(L4)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Observações:

- A proporção de vagas para o conjunto de pretos, pardos e indígenas será a soma do porcentual de pretos, pardos e indígenas do Estado do Ceará, ou seja, de 66,75% referente ao último Censo Demográfico (2010) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, aos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas atendendo a Portaria Normativa N° 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, Art. 3°, Inciso II.
- Sempre que o percentual aplicado às cotas resultar em número com decimais, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.7. Quadro Geral de Vagas.

1128029 - CIÊNCIAS BIOLÓGIC	'AS - Licon	ciatura -	(Noturna)		
	L1	L2	1		TOTAL
Ampla Concorrência	ł	7	L3	L4	
17 5000136 - FÍSICA - Licenciatura	2	•	2	7	35
			12	1.4	TOTAL
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
1181115 - CIÊNCIA DA COMPL	T -				
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
5000800 - HOTELARIA - Tecno	, 		I		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
5000142 - GASTRONOMIA - Te		· ·	_		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
1128154 - HOTELARIA - Tecno	lógico - (N	/latutino)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
1314253 - PROCESSOS AMBIE	NTAIS - Te	ecnológico	o - (Matut	ino)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
5000140 - GESTÃO DE TURISM	10 - Tecno	ológico - (Matutino ()	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
1160979 - MATEMÁTICA - Lice	enciatura	- (Matutii	10)		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
5000141 - REDES DE COMPUT	ADORES -	Tecnológ	ico - (Not	urno)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
85320 - MATEMÁTICA - Licenc	iatura - (I	Noturno)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
85318 - MECATRÔNICA INDUS	TRIAL - T	ecnológic	o - (Matul	tino)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
1314243 - SISTEMAS DE INFOI	RMAÇÃO	- Bachare	lado - (No	turno)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
1292731 - FÍSICA - Licenciatura	a - (Matui	_			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
5000138 - MATEMÁTICA - Lice	enciatura			-	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
5000135 - SISTEMAS DE INFOI					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
5000148 - ZOOTECNIA - Bacha				<u> </u>	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
120080 - ARTES VISUAIS - Lice				<u> </u>] 30
120000 - ANTES VISUAIS - LICE	iiciatula -	(micegi al	J		

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	1	4	1	4	25
1180814 - ENGENHARIA CIVIL				4	23
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
112192 - ENGENHARIA DE CO	_		_	_	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
112034 - ENGENHARIA DE ME	CATRÔNI	CA - Bach	_	(Matuting	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
112150 - ENGENHARIA DE TEL	ECOMUN	ICAÇÕES	- Bachare	lado - (Int	egral)
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
63377 - ESTRADAS - Tecnológi	ico - (Notu	ırno)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
63381 - FÍSICA - Licenciatura -	(Integral)				
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
63393 - GESTÃO AMBIENTAL -	- Tecnológ	ico - (Ma	tutino)		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
63385 - GESTÃO DESPORTIVA	E DE LAZI	R - Tecno	ológico - (Vespertin	0)
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
12	2	5	1	5	25
70606 - HOTELARIA - Tecnológ	gico - (Not	turno)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
12	2	5	1	5	25
63383 - MATEMÁTICA - Licenc	iatura - (I	ntegral)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
68533 - MECATRÔNICA INDUS	TRIAL - T	ecnológic	o - (Notui	no)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
63391 - PROCESSOS QUÍMICO	S - Tecno	ógico - (N	/latutino)		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
63379 - SANEAMENTO AMBIE	1		-	ino)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
48220 - TELEMÁTICA - Tecnolo	1	1	1	1	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
1166595 - TURISMO - Bachare	1	T .		1	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
12	2	5	1	5	25
80377 - IRRIGAÇÃO E DRENAG	1		r i	1	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
12	2	5	1	5	25

5000146 - QUÍMICA - Licencia	tura - (No	turno)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL

15	2	6	2	5	30
5000144 - SERVIÇO SOCIAL - E					30
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
1126104 - CIÊNCIAS BIOLÓGIO	AS - Licer	ciatura -	(Vesperti	no)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
1191424 - REDES DE COMPUT	ADORES -	Tecnológ	ico - (Ves	pertino)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
63395 - AUTOMAÇÃO INDUST	RIAL - Te	cnológico	- (Matuti	no)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
84378 - CONSTRUÇÃO DE EDI	FÍCIOS - T	ecnológic	o - (Matu	tino)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
89472 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Li	cenciatur	a - (Integr	al)		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
120090 - ENGENHARIA AMBIE	NTAL - Ba	charelad	o - (Integi	ral)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
84374 - MATEMÁTICA - Licenc	ciatura - (I	Matutino)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
1127979 - AGRONOMIA - Bac	harelado -	· (Integral)	1	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
91001 - ALIMENTOS - Tecnoló	gico - (Ma	tutino)	T	1	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
114940 - MECATRÔNICA INDU	JSTRIAL -	Tecnológi	co - (Mat	utino)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
90999 - SANEAMENTO AMBIE					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
5000143 - CIÊNCIA DA COMPU				1	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
30	4	11	4	11	60
112840 - ENGENHARIA AMBIE					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40
1280090 - ENGENHARIA MECA				1	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
120084 - QUÍMICA - Licenciate	1				
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
20	3	7	3	7	40

1128056 - ENGENHARIA AMBI	ENTAL - E	Bacharela	do - (Mati	utino)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30

120070 OLIÍNAICA Lisausista	/ 0.0 - 1				
120078 - QUÍMICA - Licenciatu	_	_	T .		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
90979 - ALIMENTOS - Tecnoló	gico - (Int	egral)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
1128229 - FÍSICA - Licenciatura	a - (Notur	no)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
90971 - IRRIGAÇÃO E DRENAG	iEM - Tec	nológico -	(Integral))	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
114936 - MECATRÔNICA INDU	ISTRIAL -	Tecnológi	co - (Integ	gral)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
90975 - SANEAMENTO AMBIE	NTAL - Te	cnológico	- (Integra	al)	
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
5000137 - TELEMÁTICA - Tecn	ológico -	(Integral)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35
1127582 - FÍSICA - Licenciatura	a - (Matut	ino)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
15	2	6	2	5	30
1314255 - GASTRONOMIA - Te	ecnológico	o - (Vespe	rtino)		
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	TOTAL
17	2	7	2	7	35

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CONFORME LEI DE COTAS

		TOTAL			
AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	TOTAL
1019	134	399	130	378	2060

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. O procedimento de matrícula do Instituto Federal do Ceará, por meio do Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-1, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:
 - I. PRÉ-MATRÍCULA durante o período da chamada regular do Processo Seletivo Sisu e da chamada da Lista de Espera;
 - II. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA a ser realizada presencialmente, exclusivamente durante a primeira semana de aula do semestre de ingresso.
- 4.2. A PRÉ-MATRÍCULA de um candidato será tornada sem efeito, caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida para matrícula.
- 4.3. Nas datas de pré-matrícula, tipificado no calendário item 5 deste edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao campus onde pleiteou vaga ou ser representado por procurador legalmente constituído. O procurador legalmente constituído deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

- 4.4. Quando da realização da pré-matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor). No impedimento da presença do candidato, o responsável poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno.
- 4.5. Por ocasião da realização da pré-matrícula, o candidato que não apresentar documentação exigida, na forma definida no item 6 e seus subitens, perderá o direito à vaga.
 - 4.5.1. O IFCE disponibilizará no site (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) modelo de declaração e formulário para os candidatos que necessitam comprovar renda.
 - 4.5.2. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria normativa No. 18, de 11 de outubro de 2012).
- 4.6. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA da qual trata a alínea II do item 4.1 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Pré-Matrícula da qual trata a alínea I do item 4.1, inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula, e deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo campus.
- 4.7. A Confirmação de Matrícula poderá ser feita pelo próprio aluno, ou por terceiros, devidamente identificado, através de procuração simples.
- 4.8. A Confirmação de Matrícula deverá ser feita na COORDENAÇÃO DO CURSO ou no SETOR DE ENSINO DO CAMPUS;

Observações:

- O candidato selecionado e pré-matriculado deverá acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br), para verificar o dia de início das aulas no calendário letivo 2015-1 do seu *campus*;
- Na primeira semana de aula, os candidatos pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do campus que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrições, Chamadas Regulares, Lista de Espera e Termo de Vagas Remanescentes.

	INSCRIÇÕES: 19 a 22 de janeiro de 2	2015
	CHAMADA REGULAR	
Resultado	26/1/2015.	Site do SISU
Período de Pré-Matrícula (presencial)	30/1; 2 e 3/2/2015.	8h às 12h e 14h às 17h, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga

	LISTA DE ESPERA	
Declaração de interesse em participar da Lista de Espera	26/1/2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 6/2/2015 .	Site do SISU
	CAMPI ARACATI E CAMOCIM	
Resultado	10 de fevereiro de 2015.	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera ARACATI E CAMOCIM - (presencial)	11 de fevereiro de 2015.	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	13 de fevereiro de 2015.	Site do IFCE

Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 23 de fevereiro até o dia 6 de março de 2015.	Email e telefone
CAMI	PI CEDRO, FORTALEZA, IGUATU, MARAC	ANAÚ E TAUÁ
Resultado	10 de fevereiro de 2015.	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera CEDRO, IGUATU, MARACANAÚ e TAUÁ - (presencial)	25 de fevereiro de 2015.	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera FORTALEZA - (presencial)	1º. dia: 24 de fevereiro de 2015 ver cursos no Item 5.2 deste edital 2º. dia: 25 de fevereiro de 2015 ver cursos no Item 5.2 deste edital	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	16 de março de 2015.	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 3 de junho até o dia 19 de junho de 2015.	Email e telefone

- 5.2. Especificação dos cursos e data para Chamada da Lista de Espera do campus de Fortaleza
 - 1º. Dia: 24/2/2015 Artes Visuais Engenharia Civil Engenharia de Computação Engenharia de Mecatrônica
 Engenharia de Telecomunicações Estradas Física Gestão Ambiental
 - 2º. Dia: 25/2/2015 Gestão Desportiva e de Lazer Hotelaria Matemática Mecatrônica Industrial-Processos Químicos - Saneamento Ambiental - Telemática

	AMPI: Acaraú, Baturité, Canindé, Crat moeiro do Norte, Quixadá, Sobral, Ti	
Resultado	10 de fevereiro de 2015.	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera DEMAIS CAMPI - (presencial)	25 de fevereiro de 2015.	Chamada: Início às 9 horas , Pré-matrícula: até as 17 horas, no <i>campus</i> para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	16 de março de 2015.	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 20 de maio até o dia 5 de junho de 2015.	Email e telefone

5.3. O endereço dos *campi* encontra-se no Termo de Adesão Sisu do IFCE, disponibilizado no site (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso)

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA:

- 6.1. Documentação comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):
 - Fotocópia nítida, acompanhada do original, de:
 - a. Certidão de Nascimento;
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. CPF;
 - d. Comprovante de endereço;
 - e. Ficha de matrícula, preenchida(modelo anexo VII e site do IFCE);
 - f. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

- g. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (CF/88.Art.14 §1º, I);
- h. Histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i. 2 fotos 3x4 recentes e iguais.
- 6.2.Documentação para cotista oriundo de escola pública e baixa renda:
 - a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
 - b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
 - c. Comprovantes de renda: ANEXO I desse edital;
 - d. Declaração de Renda Familiar (anexos III e IV)
 - e. Formulário de Informação de Renda, preenchido (modelo anexo II e site do IFCE)

 Obs. Os modelos das Declarações dos itens "b" e "d" encontram-se disponibilizados no site do

 IFCE: (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e em anexos deste edital.
- 6.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:
 - a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
 - b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
 Obs. O modelo da Declaração do item "b" encontra-se disponibilizado no site do IFCE: (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e em anexos deste edital.

7. DA LISTA ESPERA

- 7.1. Para constar da LISTA DE ESPERA, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar, no site do Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no EDITAL Nº 1, de 2 de janeiro de 2015 da Secretaria de Educação Superior e no item 5 deste edital.
- 7.2. A LISTA DE ESPERA que trata o item 7.1 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2014, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus.
- 7.3. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao processo seletivo IFCE/SISU 2015-1 serão preenchidas mediante utilização prioritária da LISTA DE ESPERA.
 - 7.3.1. O IFCE divulgará: no dia **10/2/2015**, no endereço (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso), a lista dos candidatos que declararam interesse em participar da LISTA DE ESPERA para preenchimento das possíveis vagas ociosas.
 - 7.3.2. A convocação para preenchimento das possíveis vagas ociosas ocorrerá em dias diferentes em decorrência dos calendários dos campi. Aracati: dia 12/2/2015; Fortaleza: dias 24 e 25/2/2015; Demais campi: 25/2/2014, às 9 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga.
 - 7.3.3. Na data da convocação, tipificado no subitem anterior, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído.
 - 7.3.4. A chamada da Lista de Espera será dividida em dois grupos: (1) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e (2) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas (cotistas).

- 7.3.4.1. Os candidatos da Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (cotistas) serão classificados em suas respectivas modalidades, em ordem decrescente de acordo com a nota obtida no curso inscrito no Sisu.
- 7.3.4.2. A convocação será feita de forma oral e pelo menos duas vezes. O candidato que não estiver presente no momento em que seu nome for citado, munido de documento oficial de identidade com foto e assinatura, **perderá o direito à vaga**.
 - O candidato não selecionado será convidado a assinar o termo de vagas remanescentes (ver item 8 deste edital).
- 7.3.4.3. No caso de candidato representado por procurador legalmente constituído, este deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 7.4. O candidato chamado, após manifestar o interesse na vaga ofertada, conforme subitem 7.3.4.2 deste Edital, terá até às 17 horas do dia da convocação para efetivar a pré-matrícula.

8. DO TERMO DE VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. O candidato constante da LISTA DE ESPERA do Sisu 2015-1, que não foi selecionado pelo processo de Chamada Oral, poderá manifestar interesse em continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de graduação em que se encontra inscrito.
- 8.2. As vagas que surjam, após a chamada da LISTA DE ESPERA, serão preenchidas mediante utilização do termo de **Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes.**
- 8.3. A manifestação de interesse por vagas remanescentes se dará logo após a convocação da LISTA DE ESPERA, por meio da assinatura do **Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes.**
- 8.4. O candidato que assinar o Termo fará parte de uma nova lista que será organizada em ordem decrescente por pontuação no ENEM 2014, divulgada, conforme calendário item 5.
- 8.5. Com base na nova lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas sucessivas convocações de candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (e-mail). O candidato será informado do dia em que deverá comparecer ao campus onde pleiteia vaga, munido dos documentos relacionados no item 6. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.
- 8.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.
- 8.7. Se, ao final do processo de utilização da Lista de Espera e Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes, ainda houver vagas ociosas, o campus se reserva o direito de realizar mais convocações, utilizando a Lista de Espera.
- 8.8. O *campus* que não obteve assinantes para o Termo de Vagas Remanescentes poderá fazer uma nova convocação da lista de espera ou da assinatura do termo, ficando o *campus* responsável pela divulgação e pela realização da convocação.

- 9. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - 9.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a pré-matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição (horário de 8h às 12h e das 14h às 17h).
 - 9.2. Acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço (http://sisu.mec.gov.br), e do IFCE (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFCE/SISU 2015-1.
- 10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2014.
- 11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº 21, da SESU/MEC, de 5 de novembro de 2012, neste Edital, no Edital da Secretaria de Educação Superior Nº 1, de 2 de fevereiro de 2015, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFCE ao Sisu 2015-1.
- 12. Após o término do processo seletivo IFCE/SISU 2015-1, em persistindo vagas não ocupadas, a Pró-Reitoria de Ensino realizará, com critérios próprios e independentes do processo seletivo Sisu, novo processo para preenchimento de vagas, através de Edital específico.
- 13. Ainda assim, se, em algum curso, o número de candidatos pré-matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para o mesmo, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2015-1, ficando, porém, o candidato matriculado com direito à vaga para o semestre 2015-2.
- 14. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme Lei 12.089/2009 de 11/11/2009.
- 15. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo IFCE/SISU 2015-1, tiver usado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e, em grau de recurso, pela Procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe

ANEXO I - ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5(um salário e meio) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores Assalariados - TA

- 1.1 Contra cheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA - ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1 Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informações falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º., Portaria normativa no.18 de 11 de outubro de 2012)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARA

COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA DIRETORIA DE ENSINO - DIREN

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para candidatos cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)

ceanus	OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS	
1. IDENTIFICAÇÃO		
CURSO	TELEFONE(S)	DAE
PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO		
 CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR Quantas pessoas moram em sua residência? (incluindo você) 		

SWOW	PARENTESCO	DADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA, APRESENTADOS (VER ANEXO I)	SENTADOS (VER ANEXO I)
			r.				
			TOTAL DE RE	TOTAL DE RENDA FAMILIAR			
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao: Total da Renda Bruta da Familia dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio	as residentes no o	lomicílio	REN	RENDA PER CAPITA		mation que 1 salário e meio menor que 1 salário e meio	OBSERVAÇÃO: 1 salário e meio = R\$ 1,182,00

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABL: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

	INDEFERIDO	DEFERIDO	3. Resultado da análise documental de renda:
			PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE
Assinatura do estudante	to de outras sanyoes cauvers.	nia benda sem biejm	coulgo rena prasirento, sujestanto o decimante as penas sem prejuto de outras sanyoes cadivers.
	o de outras canadas cabinais	c names sam praint	Challes Besiliaire culaitead a darlarente
	Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também estar ciente de que prestar declaração faisa é crime previsto no art. 299 do	Jeclaro, também es	Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). C.
	Isa, apurada posteriormente a matricula, ensejara o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria	Isa, apurada poste	Estou ciente de que a prestação de informação fals

Técnico Responsável pela análise:

Observações:



DIRETORIA DE ENSINO – DIREN COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS	

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

, portador do RG
, declaro que
e a renda mensal familiar é de R\$
membros na família.
apurada posteriormente a matrícula,
o. 18 de 11 de outubro de 2012).
falsa é crime previsto no art. 299 do
uízo de outras sanções cabíveis.
le de 20
Responsável

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR



CAMPUS	
--------	--

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

	Eu,,
Candio	dato a vaga dentro do sistema de cotas, portador do RG nº,
CPF	nº, declaro que exerço atividade de
	, e a renda mensal é de R\$ para o custeio
de des	spesas com membros na família.
	Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula,
enseja	ará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).
	Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do
Código	o Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
	,, de de 20
	Assinatura do Responsável

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda. Candidato maior de 18 anos responsável pela renda familiar.



DIRETORIA DE ENSINO – DIREN COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS	

DECLARAÇÃO

Eu,			, portador do RG
าº	, CPF nº		, declaro que não possuo
outra matrícula em II	nstituição Pública de Ensi	no Superior, em conformida	de com a Lei 12.089 de 11 de
novembro de 2009,	que proíbe que a mesr	ma pessoa ocupe 2 (duas)	vagas, simultaneamente, em
nstituição Pública de	Ensino Superior.Caso se	eja constatada a duplicidade	de matrícula, terei que optar
por uma das vagas, so	ob pena de ter minha ma	trícula cancelada.	
		,, de	de 20

Assinatura do Responsável



DECLARAÇÃOPARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devido	s fins, do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 20)12 (Sistema de
Cotas) considerando o Decreto	7.824 de 11 de outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo	único, que eu,
RG. No	CPF No	cursei
integralmente o Ensino	em escola pública.	
Estou ciente de que a	prestação de informação falsa, apurada posteriormer	nte a matrícula,
ensejará o cancelamento da mes	sma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro	de 2012).
Declaro também estar	ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto	no art. 299 do
Código Penal Brasileiro, sujeitano	do o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções	cabíveis.
	,	
	CANDIDATO	
	RESPONSÁVEL	-

ANEXO VII – FICHA DE MATRÍCULA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DIRETORIA DE ENSINO - DIREN COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊM	
CEARA	FICHA DE MATRÍCULA - ENSINO OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS - LET	
CAMPUS:	DESCRIPTION PREPARED TODOS OS CAMPOS - LES	NA LEGIVEL
CURSO		
DADOS PESSOAIS		NAME OF TAXABLE PARTY.
NOME		NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	Nº.	COMPLEMENTO
CIDADE	BAIRRO	CEP
SEXO E-mail: TELEFONE I	RÉSIDENCIAL TELEFONE COMERCIAL FAX:	CELULAR:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:	No. DE FILHOS; PROFISSÃO:	
NATURALIDADE: RAÇA/COR		GRAU DE INSTRUÇÃO:
ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:		ANO DE CONCLUSÃO
ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO		TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:
		PÚBLICA PRIVADA
NECESSIDADE ESPECIAL: AUDITIVA	VISUAL FISICA OU	TRAS NECESSIDADES
DOCUMENTAÇÃO CPF:	No. CIA:	
No. IDENTIDADE EST/	DO ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA
NO IDENTIDADE	DO OKONO EN EDIBOR	- Artyr
No. TITULO ELEITORAL ZON.	A ELEITORAL SEÇÃO ELEITORAL	DATA
No. RESERVISTA REG	IÃO MILITAR C.S.M. ES	TADO ANO
NO. RESERVISIA	NO MILLIAM.	NAO NAO
DADOS DA FAMÍLIA		
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	
GRAU DE INSTRUÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	
ESTADO CIVIL DOS PAIS	PAI FALECIDO MÃE FALEC	int.
ENDEREÇO	No. COMPLEMENTO BAIRRO	ion.
CIDADE	CEP	
E-mail DOS PAIS TELEFONE RE	SIDENCIAL TELEFONE COMERCIAL FAX	CELULAR
RENDA FAMILIAR	ONDE O ALUNO RESIDE	
Lin		2 2
		de
- A	SINATURA DO ALUNO	ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL
	DIRETORIA DE ENSINO - DIREN COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CO	A SESTI
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA	COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CO COMPROVANTE DE MATRÍCUI	LA enem
CEANA CENCIA E TECNOLOGIA		(smooth
NOME DO ALUNO		S2=
ĀREA/HABILITAÇÃO	SE	MESTRE ANO

006-2009

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)